



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

634

CONVÊNIO N.º 001/2017 TA 07/19

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/17 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS".

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município**, pelo **Departamento Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.143.206/0001-50, situada na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1520 Jardim Santa Edwirges neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 9.689.430 SSP/SP e CPF nº. 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, nº. 804 – Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e, de outro, a **Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros"**, CNPJ nº 59.759.084/0001-94 inscrita no CREMESP sob nº 0176 com endereço na cidade de São João da Boa Vista à rua Carolina Malheiros, 92 Vl. Conrado, neste ato representado pelo seu Provedor em exercício **Sr. Antonio Fernandes Filho**, portador do RG 7.801.472-4 e CPF 089.913.838-15 brasileiro, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõem a Portaria MS/GM nº 3410/2013, de 30 de dezembro de 2013, resolvem, de comum acordo e nos termos das Leis Municipais nº 4.095 de 7 de março de 2017 e nº 4.108 de 18 de abril de 2017, celebrar o presente termo de aditamento a CONVÊNIO, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 273/16, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto integrar o CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme o Plano de Trabalho apresentado e o Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO E VALOR

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais **12 (doze) meses** a partir de 01/01/20 e término previsto para **31/12/20**.

2.2 - Fica estabelecido o valor estimativo mensal de **R\$ 2.014.378,24** (dois milhões quatorze mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o valor estimativo anual de **24.172.538,88** (vinte e quatro milhões cento e setenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), de acordo com Plano Operativo Anual apresentado pela Conveniada:

Programação Orçamentária

Pós-fixado	Mensal	Anual
Alta Complexidade Hospitalar	131.667,43	1.580.009,16
Alta Complexidade Ambulatorial	313.512,87	3.762.154,44
FAEC	130.329,79	1.563.957,48
Subtotal	575.510,09	6.906.121,08
Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade Hospitalar	449.984,49	5.399.813,88
Média Complexidade Ambulatorial	171.033,36	2.052.405,36
INTEGRASUS	14.503,01	174.036,12
IAC	207.591,81	2.491.101,72
Subtotal	843.112,67	10.117.357,08
Recurso Financeiro de fonte Municipal	Mensal	Anual
Plantões médicos	439.305,19	5.271.662,28
Custeio	28.898,50	346.782,00

Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração

40032



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento de Administração - Setor de Contratos

Cateterismo e angioplastia	16.000,00	192.000,00
Subtotal	484.203,69	5.810.444,28
Incentivo às Redes Temáticas de Atenção à Saúde	Mensal	Anual
Rede de Urgência e Emergência – RUE	111.551,79	1.338.621,48
TOTAL	2.014.378,24	24.172.538,88

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio 001/17.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 30 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONVENENTE

Heloisa Aparecida Bernardi Trafani
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Heloisa Aparecida Bernardi Trafani - Diretora

Antonio Fernandes Filho
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "DONA CAROLINA MALHEIROS"
ANTONIO FERNANDES FILHO - Provedor
CONVENIADA

Renata Moyses Cassiano
Renata Moyses Cassiano
Diretora do Departamento
de Administração

TESTEMUNHAS: 1) *Larissa Rodrigues Cippolini*
Larissa Rodrigues Cippolini
RG. 34.693.270-1 SSP/SP
CPF. 225.240.238-50

2) *Heloisa Helena da Silva Nassar*
Heloisa Helena da Silva Nassar
RG. 14.525.264-4 SSP/SP
CPF. 024.953.828-86